PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.775, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A SOCIEDADE AMBIENTAL, MÉDICA, EDUCACIONAL - SAME.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a Sociedade Ambiental, Médica, Educacional - SAME.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput do presente artigo, sem fins lucrativos, tem sede no Município de Santarém e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.304.644/0001-12, sendo constituída em 2005.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação vigente à entidade ora declarada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/284B-7A91-677C-7D73 e informe o código 284B-7A91-677C-7D73